LEI Nº 5402, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Dia Milena Siqueira, Dia Municipal de Combate ao Feminicídio.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, Dia *Milena Siqueira*, vítima de feminicídio no Município.

Art. 2º Fica instituído o dia 25 de novembro, mesma data internacionalmente instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional da Não-Violência Contra a Mulher.

Art. 3º Na semana que contempla a data prevista no o art 2º desta Lei, o Município de Formiga poderá, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, intensificar as ações de:

I - difusão de informações sobre o combate ao feminicídio no Município;

II - promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher, com foco no crime de feminicídio, envolvendo governos, sociedade e autoridades responsáveis pelos atendimentos às vítimas e acompanhamento e análise de processos de crimes de feminicídio;

III - propagação de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

IV - mobilização da população para participar nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

V - divulgação das iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher;

Art. 4º A Sociedade Civil Organizada poderá promover campanhas, debates, seminários, palestras, entre outras atividades, para conscientizar a população sobre a importância do Combate ao Feminicídio, na forma tentada ou consumada, e demais formas de violência contra a mulher.

Art. 5º Durante o Dia Municipal de Combate ao Feminicídio os estabelecimentos de ensino poderão realizar atividades de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 6º O Dia Municipal de Combate ao Feminicídio, Dia *Milena Siqueira,* instituído por esta lei terá periodicidade anual e fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 300/2019, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga.